



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900
E-mail: diex@furg.br

EDITAL PROEXC Nº 003/2022
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA O 40º SEURS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna público e convida a comunidade universitária a participar da **seleção interna dos trabalhos que representarão a FURG no 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS)**

1. DO 40º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)

O 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) terá como sede a cidade de Chapecó, SC e **será realizado de 23 a 25 de novembro de 2022**. O evento será organizado pela Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que representa a Comissão Organizadora do evento. O tema central será "O Estado da Arte da Extensão na região Sul do Brasil". As atividades do evento ocorrerão em formato remoto, via plataforma cisco webex e transmissão pelo canal PROEC TV do Youtube.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo selecionar os trabalhos que representarão a Universidade Federal do Rio Grande – FURG no 40º SEURS. Cada Instituição Pública de Ensino Superior participante do 40º SEURS poderá inscrever **até 15 trabalhos**, selecionados internamente pelas próprias instituições para as apresentações orais em plataforma digital. Cada trabalho pode incluir **até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes; Dentre os autores devem constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es), bem como o coordenador da ação.**

3. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS PARA SELEÇÃO INTERNA

3.1 A inscrição de propostas será realizada através do *sinsc.furg.br* pelo apresentador.

3.2 O trabalho deverá apresentar resultado de uma ação de extensão devidamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900
E-mail: diex@furg.br

cadastrada e aprovada no SisProj, indicando o título, número de registro (EXT-XXX) e a área da extensão no formulário de inscrição do Sinsc;

3.3 O apresentador que fará a inscrição para a seleção interna, será, obrigatoriamente, estudante de graduação e deverá anexar no *sinsc.furg.br*:

a) Trabalho de acordo com o modelo disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>) e que obedeça às formatações presentes no Anexo I do regulamento.

b) Nome completo, e-mail e CPF de todos os autores e coordenador (servidor).

3.4 Os trabalhos serão inscritos e concorrerão no âmbito das 8 áreas da extensão: Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura não homologará as inscrições que:

- a) Não vincularem o trabalho a um projeto cadastrado no SisProj;
- b) Não incluírem no Sinsc: o nome, cpf e e-mail de **todos** os autores presentes no trabalho;
- c) Não enviarem trabalhos em conformidade com o regulamento e modelo do evento;
- d) Não apresentem todos os tópicos exigidos no modelo;
- e) Não estejam de acordo com a Política de Extensão Universitária da FURG e não atendam às diretrizes da extensão universitária: a) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) interdisciplinaridade; c) impacto e relevância social; d) interação dialógica com a sociedade; e) impacto na formação do acadêmico.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os trabalhos serão encaminhados para análise e seleção por uma comissão constituída por membros do Comitê de Extensão da FURG e da PROEXC.

5.2 Como critérios de seleção dos trabalhos definem-se:

Critério de Seleção	Pontuação
a) Mérito extensionista (cumprimento das diretrizes da extensão)	Máximo 5,0 pontos
b) Clareza na exposição dos tópicos obrigatórios	Máximo 2,0 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900
E-mail: diex@furg.br

c) Coesão e coerência textual	Máximo 2,0 pontos
d) Conhecimento da norma escrita	Máximo 1,0 ponto

5.3 Os trabalhos concorrerão no âmbito das 8 áreas da extensão.

5.4 Serão selecionados até 15 trabalhos.

5.5 Os trabalhos selecionados serão distribuídos proporcionalmente ao número total de inscritos no edital e ao número total de inscritos em cada área da extensão.

5.6 Não serão selecionados trabalhos com pontuação inferior a 5,0.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS

6.1 Encerrada a análise e seleção dos trabalhos, a PROEXC divulgará a lista dos selecionados no site da FURG, conforme cronograma do Edital, item 7.

6.2 É responsabilidade do apresentador e dos autores fazer a inscrição no site do evento, se selecionados internamente, bem como estar presente em sua sala de apresentação virtual, conforme cronograma a ser disponibilizado pela comissão organizadora do evento.

7. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital de seleção interna ao 40º SEURS	13/07
Submissão dos trabalhos para seleção interna - inscrição através do <i>sinsc.furg.br</i>	Até 03/08
Publicação da Lista de propostas homologadas no site da FURG	Até 04/08
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	De 05/08 a 14/08
Divulgação dos selecionados no site da FURG	Até 16/08
Inscrição dos apresentadores e autores selecionados no site do evento (Submissão dos trabalhos)	Até 19/08
Realização do 40º SEURS	23 a 25/11/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900
E-mail: diex@furg.br

8.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados nos sites www.furg.br e diex.furg.br.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas: diex@furg.br.

8.3 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

8.4 Os casos omissos serão encaminhados pela Diretoria de Extensão.

Rio Grande, 13 de julho de 2022

Daniel Porciuncula Prado
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
(A via original encontra-se assinada)